



**Universidade de Brasília**

Decanato de Gestão de Pessoas

Circular DGP n. 0003/2015

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Para: Todos os Centros de Custo

**Assunto: Remoção de Servidor Técnico-Administrativo em Educação no âmbito da Fundação Universidade de Brasília**

Informamos que a Câmara de Gestão de Pessoas (CGP) estabeleceu os procedimentos para a remoção dos servidores técnico-administrativos no âmbito da Fundação Universidade de Brasília, conforme estabelecido na Resolução n. 01/2014, aprovada pela Resolução da Reitoria n. 199/2014, de 11/12/2014.

As referidas resoluções, bem como os formulários que deverão ser utilizados nos procedimentos de remoção, encontram-se disponíveis no site do Decanato de Gestão de Pessoas (<http://www.dgp.unb.br>).

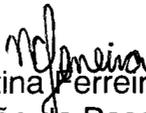
Solicitamos aos dirigentes das unidades administrativas e acadêmicas que tomem conhecimento do conteúdo da referida Resolução e repassem tais informações aos servidores lotados em suas unidades.

Vale ressaltar a importância e a necessidade do cumprimento das normas a respeito do assunto.

Dúvidas serão esclarecidas na Coordenadoria de Acompanhamento e Movimentação (DGP/DPAM/CAM) deste Decanato.

Atenciosamente,

  
Jeferson Sarmiento Ferreira de Lima  
Diretor de Provimento, Acompanhamento e Movimentação

  
Nara Cristina Ferreira Mendes  
Decana de Gestão de Pessoas – Substituta